



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária nº 021, de 12/09/2014

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial de que trata a Lei Municipal Ordinária nº 408, de 18/10/2013, reaberto pelo Decreto Municipal nº 018, de 06/02/2014, amparado no Artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, Artigo 45 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, Artigo 88, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais):

02.07.00 – 26.782.0008.1.033 – 4.4.90.51.00 – Pavimentação e Obras Complementares em Vias Públicas.....R\$ 400.000,00
(Quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao crédito especial previsto no artigo anterior serão oriundos da anulação das seguintes dotações, abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64:

02.02.00 – 04.122.0003.2.004 – 3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.....R\$ 45.000,00
(Quarenta e cinco mil reais).

02.02.00 – 04.122.0003.2.004 – 3.3.70.41.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.....R\$ 12.500,00
(Quarenta e cinco mil reais).

02.11.01 – 12.365.0012.1.029 – 4.4.90.51.00 – Construção de Creche para a Educação Infantil.....R\$ 300.000,00
(Trezentos mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

99.99.99 – 99.999.9999.9.999 – 9.9.99.99.99 – Reserva de
Contingência.....R\$ 42.500,00
(Quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 12 de Setembro de 2014.

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Mensagem nº 022/2014

ASSUNTO: Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Art. 185, I, Art. 156 e Art. 88, V da Lei Orgânica do Município.

DATA: 12/09/2014

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 0000976

Data: 12/09/2014 Horário: 13:22

Administrativo -

Enviamos à apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementar crédito especial no orçamento municipal que permita a execução das ações referentes ao convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais firmado através do Programa Pró-Município que prevê a construção de rede pluvial e o calçamento de áreas do bairro Nova Esperança e no acesso à pretensa escola técnica do Município.

No entanto, apesar da previsão para o próximo ano, parte dos recursos financeiros já está disponível para a realização do procedimento licitatório e desta forma é necessária a adequação das previsões orçamentárias municipais.

Para atender ao projeto que se propõe, o Município optou por anular as dotações orçamentárias no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referentes à construção da crechê para a educação infantil tendo em vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

que, devido ao ano eleitoral, o Ministério da Educação não disponibilizou inscrições aos Municípios, o que deverá ser incluído e buscado no ano de 2015.

Ainda, foi eleita a anulação de dotação orçamentária da Secretaria de Governo, Serviços de Pessoa Jurídica, no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por constatação de que o saldo remanescente é suficiente para atender ao planejamento daquele setor, visto que mantendo a média de gastos havidos até a presente data, não haverá comprometimento das ações referentes a este elemento de despesas e, também, R\$ 12.500,00 (doze mil reais) anulados igualmente da Secretaria de Governo em elemento não utilizado neste exercício, já que o Município optou por não contribuir com a AMAG em 2014.

Para completar o valor integral que se intenta suplementar, tendo em vista que a ação planejada, além de buscar o interesse público e a diminuição do impacto das chuvas na vida da população pousoaltense mira igualmente atender ao Termo e Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais para realização das obras, anular-se-á, ainda, o montante de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil reais) da Reserva de Contingência sob a justificativa de que as obras impactarão em áreas de riscos e que carecem de urgente intervenção corretiva e preventiva.

Portanto, com base na obrigatoriedade legal de conformação da referida ação programada no planejamento adotado por esta Administração Municipal, há necessidade de discussão e votação deste projeto em regime de urgência, pois a execução dos serviços, objeto de convênio, deverá obedecer às normas e aos prazos que regem os atos administrativos.

Certos da adequada atenção e do pronto atendimento que o tema merece, colocamo-nos à disposição no que for necessário para discussão e aprovação do presente projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária de Gabinete

EXMO SR.

VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO MACIEL

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
POUSO ALTO – MG